



Prefeitura
CAJATI

Memorando 2.039/2026

1Doc

De: JAINIR N. - SEMEL

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Vania M.

Data: 12/02/2026 às 11:23:34

Setores envolvidos:

SEMEL, SEADM-DAGEP

DFD - SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM ARTES MARCIAIS

Bom dia

Prezada [Vania de Souza Moreira - SEADM-DAGEP](#)

Segue em anexo a DFD para abertura de processo licitatório para serviços de treinamento em Artes Marciais.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

DFD_001_26_Servicos_de_Treinamento_Desportivo.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2026 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

“Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento de Artes Marciais nas modalidades Karatê, Taekwondo, Capoeira e Judô pertencentes a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer”

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento nas modalidades de Artes Marciais — Karatê, Taekwondo, Capoeira e Judô — no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A promoção do esporte é instrumento fundamental de inclusão social, desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população. As artes marciais, em especial, além de contribuírem para o desenvolvimento físico, promovem valores essenciais como disciplina, respeito, autocontrole, responsabilidade, trabalho em equipe e cidadania, sendo ferramentas eficazes na prevenção à vulnerabilidade social e no fortalecimento de vínculos comunitários.

Atualmente, os projetos desenvolvidos pela Secretaria atendem, em média, 500 alunos, entre crianças, adolescentes, jovens e adultos. Contudo, diante da crescente demanda da população e da procura constante pelas modalidades ofertadas, há a perspectiva de ampliação do atendimento para mais de 800 alunos, ampliando significativamente o alcance social do programa e oportunizando o acesso de um número maior de munícipes às atividades esportivas.

A oferta dessas modalidades auxilia no desenvolvimento motor, cognitivo e social dos participantes, contribuindo para a redução do sedentarismo, melhoria da saúde física e mental e formação integral do cidadão.

Ressalta-se que o quadro funcional atual da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer não dispõe de profissionais com formação técnica específica e habilitação adequada para ministrar, de forma contínua, segura e tecnicamente qualificada, as modalidades de Karatê, Taekwondo, Capoeira e Judô. Considerando que essas práticas exigem conhecimento técnico especializado, certificações específicas, metodologias apropriadas e observância às normas de segurança, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que disponha de profissionais capacitados e devidamente credenciados junto às respectivas federações ou entidades representativas.

A contratação também assegura melhor planejamento pedagógico, acompanhamento técnico adequado, padronização metodológica, ampliação do número de turmas e possibilidade de participação dos alunos em eventos, festivais e competições, promovendo o desenvolvimento esportivo do município e incentivando a descoberta de novos talentos.

Por todo o exposto, resta devidamente justificada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento nas modalidades de Karatê, Taekwondo, Capoeira e Judô, vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
<i>Contratação de 04 (quatro) profissionais, totalizando 560 horas mensais.</i>	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
<i>O valor estimado da contratação é de R\$ 203.913,60</i>	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
<i>Data pretendida: Abril/2026.</i>	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
<i>Grau: Alto</i>	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5547-076F-5738-16F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 12/02/2026 11:24:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5547-076F-5738-16F4>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 6- 2.039/2026

1Doc

De: JAINIR N. - SEMEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 06/03/2026 às 15:59:34

Setores envolvidos:

SEMEL, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

DFD - SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM ARTES MARCIAIS

Prezado [Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Segue o TR para análise e providências.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Termo_de_Referencia_Monitores_de_Artes_Marciais.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

A) OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento de Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo, Judô e Capoeira pertencentes a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Quantitativo

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – CAPOEIRA	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, com filiação válida em grupo oficial de Capoeira com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	80h

O Contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento de Artes Marciais, nas modalidades de Karatê, Taekwondo, Judô e Capoeira, mostra-se necessária e imprescindível para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando à promoção do esporte como instrumento de inclusão social, desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população.

O Projeto de Artes Marciais tem como finalidade principal oferecer atividades esportivas sistematizadas a mais de 700 alunos, abrangendo áreas urbanas e rurais do município, com foco em crianças, adolescentes e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Por meio das ações desenvolvidas, o projeto contribui para a formação cidadã, o fortalecimento de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e responsabilidade, além de incentivar hábitos saudáveis e a ocupação adequada do tempo livre.

A execução adequada dessas atividades exige profissionais qualificados, com formação técnica e experiência específica em cada modalidade esportiva, aptos a desenvolver treinamentos seguros, planejados e alinhados às diretrizes pedagógicas e esportivas do projeto. Atualmente, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer não dispõe de quadro próprio suficiente para suprir integralmente essa demanda, tanto em quantidade quanto em especialização técnica, o que torna inviável a execução direta dos serviços com a estrutura existente.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura a continuidade e a qualidade dos treinamentos oferecidos, garantindo atendimento regular aos participantes, padronização metodológica, acompanhamento técnico adequado

e cumprimento das metas estabelecidas. Além disso, a terceirização desses serviços proporciona maior eficiência administrativa, flexibilidade na gestão das atividades e otimização dos recursos públicos, evitando a interrupção de ações esportivas já consolidadas e de reconhecida relevância social. Assim, resta devidamente justificada a necessidade da contratação, uma vez que a medida é essencial para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer do município, assegurando a ampliação do acesso às práticas esportivas e contribuindo para o desenvolvimento integral dos cidadãos atendidos.

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de treinamento de Artes Marciais, abrangendo as modalidades de Karatê, Taekwondo, Judô e Capoeira, destinadas ao atendimento de mais de 700 alunos distribuídos nas áreas urbanas e rurais do município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A empresa contratada será responsável pelo planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de treinamento, disponibilizando profissionais qualificados e habilitados, com formação compatível com as modalidades ofertadas, observando as diretrizes técnicas, pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Administração Pública.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e regular, conforme cronograma, locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, assegurando a padronização metodológica, a qualidade técnica dos treinamentos e o adequado acompanhamento dos alunos, respeitando as diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento.

Como parte integrante da solução, a contratada deverá adotar medidas de segurança e prevenção de acidentes, zelando pela integridade física dos participantes, bem como cumprir a legislação vigente aplicável, especialmente aquela relacionada à proteção de crianças e adolescentes. Caberá, ainda, à contratada a gestão integral de seus recursos humanos, incluindo substituições eventuais de profissionais, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

A solução contempla, ainda, a obrigatoriedade de apresentação de relatórios mensais circunstanciados, contendo o registro de todas as atividades desenvolvidas, com informações sobre modalidades atendidas, carga horária executada, frequência dos alunos, locais de realização, profissionais envolvidos e eventuais intercorrências, permitindo o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução contratual pela Administração.

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo, Judô e Capoeira para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

A empresa deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior, onde conste execução bem-sucedida ou termo semelhante, que comprove a prestação de serviço semelhante ao licitado.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

E) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço.

A empresa deverá apresentar as certificações dos profissionais contratados para análise da equipe técnica da Secretaria de Esporte e Lazer.

Os monitores deverão desempenhar as suas funções, nos locais determinados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Os atendimentos serão designados pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme local especificado, respeitando a carga horária de cada profissional, em locais como: Barra do Azeite, Vila Andréia, Vila Tatu, CDHU, Capitão Braz, Centro (Complexo de Artes Marciais). Cada modalidade será conduzida aos locais de atendimento conforme determinação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os Monitores possuirão uma carga mensal de 120 (cento e vinte) horas mensal, dividindo em 30 horas semanais a serem cumpridas em 4 dias: segundas, quartas, sextas e sábados na modalidade de Taekwondo; terças, quartas, quintas e sextas na modalidade de Karatê; segundas, terças, quartas e quintas na modalidade de Judô, cumprindo 07 horas e 30 minutos por dia. Já a modalidade de Capoeira terá uma carga mensal de 80 horas divididos em 20 horas semanais a serem cumpridas em 4 dias, realizadas as segundas, terças, quartas e quintas, cumprindo 05 horas diárias. O cronograma mensal poderá ser ajustado conforme acordo prévio entre o fornecedor e a Secretaria.

Executar o fornecimento, conforme especificações e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Relatar à Secretaria toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços.

Não permitir a utilização do trabalho de menor.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

F) MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, com Registro no Conselho Regional de Educação Física, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O Pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e Conta Corrente indicados pelo contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão demandante atesta o recebimento definitivo do objeto.

Os serviços serão realizados nas condições descritas no item E.

H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I) ESTIMATIVA DE VALORES:

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme as estimativas e orçamentos da empresa: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS – ME – CNPJ: 25.237.379/0001-89.

O Plano de Trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados para um período de 12 meses, o valor total estimado é de R\$ 203.913,60 (duzentos e três mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos). Conforme as condições da tabela abaixo:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da Hora dos serviços	Valor mensal dos serviços
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados.	120h	R\$ 38,62	R\$ 4.634,40

		Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.			
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 38,62	R\$ 4.634,40
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 38,62	R\$ 4.634,40
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – CAPOEIRA	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, com filiação válida em grupo oficial de Capoeira com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	80h	R\$ 38,62	R\$ 3.089,60

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária e a ficha serão informadas pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 06 de Março de 2026.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B7D-3060-6302-483E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 06/03/2026 15:59:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B7D-3060-6302-483E>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 6- 2.039/2026

1Doc

De: JAINIR N. - SEMEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 06/03/2026 às 15:59:34

Setores envolvidos:

SEMEL, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

DFD - SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM ARTES MARCIAIS

Prezado [Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Segue o TR para análise e providências.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Termo_de_Referencia_Monitores_de_Artes_Marciais.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

A) OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento de Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo, Judô e Capoeira pertencentes a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Quantitativo

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – CAPOEIRA	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, com filiação válida em grupo oficial de Capoeira com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	80h

O Contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento de Artes Marciais, nas modalidades de Karatê, Taekwondo, Judô e Capoeira, mostra-se necessária e imprescindível para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando à promoção do esporte como instrumento de inclusão social, desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população.

O Projeto de Artes Marciais tem como finalidade principal oferecer atividades esportivas sistematizadas a mais de 700 alunos, abrangendo áreas urbanas e rurais do município, com foco em crianças, adolescentes e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Por meio das ações desenvolvidas, o projeto contribui para a formação cidadã, o fortalecimento de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e responsabilidade, além de incentivar hábitos saudáveis e a ocupação adequada do tempo livre.

A execução adequada dessas atividades exige profissionais qualificados, com formação técnica e experiência específica em cada modalidade esportiva, aptos a desenvolver treinamentos seguros, planejados e alinhados às diretrizes pedagógicas e esportivas do projeto. Atualmente, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer não dispõe de quadro próprio suficiente para suprir integralmente essa demanda, tanto em quantidade quanto em especialização técnica, o que torna inviável a execução direta dos serviços com a estrutura existente.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura a continuidade e a qualidade dos treinamentos oferecidos, garantindo atendimento regular aos participantes, padronização metodológica, acompanhamento técnico adequado

e cumprimento das metas estabelecidas. Além disso, a terceirização desses serviços proporciona maior eficiência administrativa, flexibilidade na gestão das atividades e otimização dos recursos públicos, evitando a interrupção de ações esportivas já consolidadas e de reconhecida relevância social. Assim, resta devidamente justificada a necessidade da contratação, uma vez que a medida é essencial para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer do município, assegurando a ampliação do acesso às práticas esportivas e contribuindo para o desenvolvimento integral dos cidadãos atendidos.

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de treinamento de Artes Marciais, abrangendo as modalidades de Karatê, Taekwondo, Judô e Capoeira, destinadas ao atendimento de mais de 700 alunos distribuídos nas áreas urbanas e rurais do município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A empresa contratada será responsável pelo planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de treinamento, disponibilizando profissionais qualificados e habilitados, com formação compatível com as modalidades ofertadas, observando as diretrizes técnicas, pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Administração Pública.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e regular, conforme cronograma, locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, assegurando a padronização metodológica, a qualidade técnica dos treinamentos e o adequado acompanhamento dos alunos, respeitando as diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento.

Como parte integrante da solução, a contratada deverá adotar medidas de segurança e prevenção de acidentes, zelando pela integridade física dos participantes, bem como cumprir a legislação vigente aplicável, especialmente aquela relacionada à proteção de crianças e adolescentes. Caberá, ainda, à contratada a gestão integral de seus recursos humanos, incluindo substituições eventuais de profissionais, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

A solução contempla, ainda, a obrigatoriedade de apresentação de relatórios mensais circunstanciados, contendo o registro de todas as atividades desenvolvidas, com informações sobre modalidades atendidas, carga horária executada, frequência dos alunos, locais de realização, profissionais envolvidos e eventuais intercorrências, permitindo o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução contratual pela Administração.

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo, Judô e Capoeira para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

A empresa deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior, onde conste execução bem-sucedida ou termo semelhante, que comprove a prestação de serviço semelhante ao licitado.

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

E) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço.

A empresa deverá apresentar as certificações dos profissionais contratados para análise da equipe técnica da Secretaria de Esporte e Lazer.

Os monitores deverão desempenhar as suas funções, nos locais determinados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Os atendimentos serão designados pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme local especificado, respeitando a carga horária de cada profissional, em locais como: Barra do Azeite, Vila Andréia, Vila Tatu, CDHU, Capitão Braz, Centro (Complexo de Artes Marciais). Cada modalidade será conduzida aos locais de atendimento conforme determinação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os Monitores possuirão uma carga mensal de 120 (cento e vinte) horas mensal, dividindo em 30 horas semanais a serem cumpridas em 4 dias: segundas, quartas, sextas e sábados na modalidade de Taekwondo; terças, quartas, quintas e sextas na modalidade de Karatê; segundas, terças, quartas e quintas na modalidade de Judô, cumprindo 07 horas e 30 minutos por dia. Já a modalidade de Capoeira terá uma carga mensal de 80 horas divididos em 20 horas semanais a serem cumpridas em 4 dias, realizadas as segundas, terças, quartas e quintas, cumprindo 05 horas diárias. O cronograma mensal poderá ser ajustado conforme acordo prévio entre o fornecedor e a Secretaria.

Executar o fornecimento, conforme especificações e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Relatar à Secretaria toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços.

Não permitir a utilização do trabalho de menor.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

F) MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, com Registro no Conselho Regional de Educação Física, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, realizando o acompanhamento técnico e monitoramento da regularidade dos profissionais que exercerão as atividades.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Em caso de ausência do profissional a empresa deverá suprir em até 24 horas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O Pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, na agência e Conta Corrente indicados pelo contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão demandante atesta o recebimento definitivo do objeto.

Os serviços serão realizados nas condições descritas no item E.

H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I) ESTIMATIVA DE VALORES:

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Os valores foram levantados conforme as estimativas e orçamentos da empresa: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS – ME – CNPJ: 25.237.379/0001-89.

O Plano de Trabalho prevê que os respectivos serviços serão prestados para um período de 12 meses, o valor total estimado é de R\$ 203.913,60 (duzentos e três mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos). Conforme as condições da tabela abaixo:

Prestadores de Serviço	Equipe Mínima	PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Carga Horária Mensal Estimada	Valor da Hora dos serviços	Valor mensal dos serviços
Serviços de treinamento em arte marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 6º Dan, filiado a Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Paulista de Karatê- FPK com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados.	120h	R\$ 38,62	R\$ 4.634,40

		Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.			
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – TAEKWONDO	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP com comprovação, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 38,62	R\$ 4.634,40
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – JUDÔ	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, faixa preta 1º Dan, filiado a confederação brasileira de Judô – CBJ e Federação Paulista de Judô – FPJ com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	120h	R\$ 38,62	R\$ 4.634,40
Serviços de treinamento em artes marciais	01 MONITOR DE ARTES MARCIAIS – CAPOEIRA	O Monitor contratado deverá ter Ensino médio completo, com filiação válida em grupo oficial de Capoeira com comprovação e registro, disponibilidade para eventuais trabalhos noturnos, em áreas rurais, finais de semana e feriados. Comprovação de experiência em trabalhos em área esportiva.	80h	R\$ 38,62	R\$ 3.089,60

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária e a ficha serão informadas pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 06 de Março de 2026.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B7D-3060-6302-483E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 06/03/2026 15:59:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B7D-3060-6302-483E>